



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

Folha	
Nº	

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017.

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 de fevereiro de 2018, em uma das salas de reunião da Divisão de licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através do Decreto nº 6155/17, de 10 de agosto de 2017, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para o ato de julgamento da fase de **habilitação/inabilitação** da Tomada de Preços Nº 006/2017 do Processo nº 162/2017, cujo objeto trata da "Contratação de Obras de Engenharia para **REFORMA DE PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CLARA**, sito à Rua Urupês nº 305, Jardim Santa Clara, nesta cidade de Novo Horizonte - SP, com fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos essenciais necessários, conforme projetos, memorial descritivo, plano de trabalho, orçamento e cronograma físico financeiro". Como se pode observar dos autos do processo, Ata de Encerramento e Abertura dos Envelopes (fls. 227/228), fizeram parte deste certame as seguintes empresas: **MJ MINAS CONSTRUTORA EIRELI ME; SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUTORA MOLINA JOSE BONIFACIO LTDA – EPP e BRUNO GRITTI DE CARVALHO- ME**. Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação de todos o Parecer Técnico da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 230/231), em que o Diretor de Obras, Sr. Diego Felipe Negrão, entende como compatível todas as Certidões de Acervo Técnicos – CAT apresentado pelas empresas. Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade da documentação apresentada, resultou que todas as licitantes estavam de acordo com as exigências do edital, portanto, deliberou **HABILITAR** todas as empresas. Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade licitatória, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, o envelope (02) proposta será aberto em sessão pública **às 15h00min do dia 09 de fevereiro de 2018**. No caso de eventual interposição de recurso será marcada uma nova data para abertura do envelope nº. 2 – Proposta, em dia e hora a ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Antonio Brito Mantovani _____ que secretariei a presente sessão.


JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
PRESIDENTE


DAVID CARNEVALI PIMENTEL
MEMBRO


VICTOR FONSECA BILLER
MEMBRO